



LEI Nº 2.319, de 22 de NOVEMBRO de 1991 Dispõe sobre a remuneração dos Funcionários da Câmara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - A remuneração dos Funcionários da Câmara obedecerá a novos valores, tomando-se por base os do mês de OUTUBRO de 1.991, acrescidos de DOZE POR CENTO (12%), arredondando-se para a unidade de cruzeiros imediatamente superior as importâncias em centavos.
- Artigo 2º - Fica autorizado, no mês de NOVEMBRO de 1.991, o pagamento de um ABONO SALARIAL, na importância de SETE MIL CRUZEIROS (CR\$ 7.000,00), aos Funcionários da Câmara, inclusive o aposentado, bem como aos dependentes pensionistas.
- Artigo 3º - Fica o Legislativo autorizado a atribuir, no mês de DEZEMBRO, um abono de até o percentual do índice da inflação apurada oficialmente no mês de NOVEMBRO, sobre o efetivamente recebido em NOVEMBRO, aos Funcionários da Câmara.
- Artigo 4º - Fica o Legislativo autorizado a atribuir, também, no mês de JANEIRO de 1.992, um abono de até o percentual do índice da inflação apurada oficialmente no mês de DEZEMBRO, sobre o efetivamente recebido em DEZEMBRO, aos Funcionários da Câmara.
- Artigo 5º - O disposto nos artigos anteriores aplica-se nas mesmas bases e condições no cálculo dos proventos dos aposentados e das pensões.
- Artigo 6º - O "salário-família" a ser pago aos Funcionários da Câmara, nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 1.991 e de JANEIRO de 1.992, é reajustado de até o mesmo percentual que for acrescido à remuneração de cada um destes mencionados meses.
- Artigo 7º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a conceder, também, no mês de DEZEMBRO vindouro, aos Funcionários da Câmara, inclusive o aposentado, bem assim os dependentes pensionistas, uma CESTA DE NATAL.
- Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplemen

0

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 809-AM m. 9	
Regime: 10	
Assinatura: K	

LEI Nº 2.319, de
22 de NOVEMBRO de 1991


- fls.2 -


Artigo 8º - ...

suplementadas, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Novembro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.

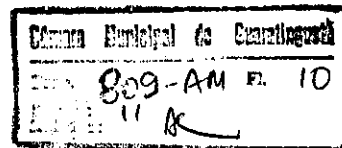


Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

TABELA GERAL DE VALORES DE REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES

Lei nº 2.319, de 22/11/91



ANEXO Nº 1

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) Cargos de Direção	Símbolo	Valor unitário- CZ\$ Jornada Simples (30 horas semanais)
1 (Um) DIRETOR GERAL	DG	402.168,00
1 (Um) DIRETOR DE FINANÇAS	DF	402.168,00

b) Cargos de Chefia	Símbolos	Valor unitário- CZ\$
1 (Um) Chefe IV	CL IV	283.584,00
2 (Dois) Chefes III	CL III	263.825,00
2 (Dois) Chefes II	CL II	249.880,00
2 (Dois) Chefes I	CL I	237.010,00
1 (Um) Encarregado IV	EL IV	191.166,00
1 (Um) Encarregado III	EL III	174.008,00
1 (Um) Encarregado II	EL II	156.844,00
1 (Um) Encarregado I	EL I	135.934,00

II - CARGO ISOLADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 (Um) Assessor Jurídico	Símbolo AJ	530.592,00
--------------------------	------------------	------------

III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência	CZ\$
Técnico Legislativo	5ª final	2	20-A	294.118,00
			20-B	288.222,00
			20-C	285.270,00
			20-D	281.786,00
	4ª final	2	19-A	276.690,00
			19-B	272.670,00
			19-C	269.185,00
			19-D	267.306,00
	3ª final	2	18-A	261.944,00
			18-B	258.729,00
			18-C	255.244,00
			18-D	252.831,00

- continua -

[Handwritten signature and initials]



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Tabela Geral de Valores de Remuneração... - continuação

2

Câmara Municipal de Guaratinguetá
 Livro: 809-AM FL 11
 Página: 12
 Rubrica: *[assinatura]*

III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência	CZ\$
Técnico Legislativo	2ª final	2	17-A	250.687,00
			17-B	246.128,00
			17-C	242.696,00
			17-D	240.499,00
	1ª inicial	2	16-A	237.545,00
			16-B	235.396,00
			16-C	232.452,00
			16-D	228.968,00
Auxiliar Administrativo	5ª final	2	15-A	223.606,00
			15-B	219.584,00
			15-C	218.244,00
			15-D	215.027,00
	4ª final	2	14-A	211.276,00
			14-B	208.861,00
			14-C	205.647,00
			14-D	202.156,00
	3ª final	2	13-A	200.012,00
			13-B	197.333,00
			13-C	193.844,00
			13-D	191.169,00
	2ª final	2	12-A	189.289,00
			12-B	185.535,00
			12-C	183.122,00
			12-D	181.121,00
1ª inicial	2	11-A	178.833,00	
		11-B	174.008,00	
		11-C	170.788,00	
		11-D	167.033,00	
Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações	5ª final	2	10-A	165.158,00
			10-B	162.210,00
			10-C	158.992,00
			10-D	157.382,00
	4ª final	2	09-A	153.899,00
			09-B	149.610,00
			09-C	147.195,00
			09-D	144.782,00

- continuação -

[assinatura]



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Tabela Geral de Valores de Remuneração... - continuação

3

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 809-AM	Fl. 12
Segue:	
Rubrica:	<i>R</i>

III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO ...

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência	CZ\$
Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações	3ª final	2	08-A	141.296,00
			08-B	138.347,00
			08-C	135.934,00
			08-D	132.448,00
	2ª final	2	07-A	130.036,00
			07-B	126.821,00
			07-C	123.331,00
			07-D	120.652,00
	1ª inicial	2	06-A	117.438,00
			06-B	114.078,00
			06-C	112.609,00
			06-D	109.387,00
Auxiliar de Serviços Gerais	5ª final	2	05-A	105.638,00
			05-B	104.296,00
			05-C	101.080,00
			05-D	98.932,00
	4ª final	2	04-A	97.597,00
			04-B	95.985,00
			04-C	95.181,00
			04-D	93.840,00
	3ª final	2	03-A	91.963,00
			03-B	90.625,00
			03-C	88.211,00
			03-D	87.944,00
	2ª final	2	02-A	85.796,00
			02-B	84.189,00
			02-C	83.384,00
			02-D	81.240,00
	1ª final	2	01-A	80.170,00
			01-B	79.632,00
			01-C	77.218,00
			01-D	76.411,00

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1991.

Pela Mesa-:

Gustavo Ircio Filippo Fernandes
 = Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
 Presidente da Câmara

Anísio Cavalheiro
 = Anísio Cavalheiro =
 1º Secretário